



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Chan Meng Kam

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Meng Kam, de 30 de Março de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 304/E236/V/GPAL/2015, de 1 de Abril de 2015, da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 2 de Abril de 2015:

Em virtude do rápido desenvolvimento económico de Macau, os resíduos de construção aumentaram consideravelmente e a zona de aterro para os mesmos atingiu o ponto de saturação em finais de 2013. Actualmente, os resíduos já estão a ser amontoados, no entanto, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA), através de planos de curto, médio e longo prazo, tem lançado uma série de trabalhos, estando empenhada no tratamento dos resíduos de construção.

Esses planos, para além de incluírem medidas para a recolha e tratamento dos materiais inertes resultantes da demolição de construções através da cooperação regional, vão também salientar a importância da redução de resíduos a partir da fonte, com o objectivo de reduzir ao máximo a produção de resíduos de construção, optimizando o planeamento, a concepção e a gestão da construção civil para encontrar uma solução definitiva para o tratamento destes resíduos.

No âmbito da cooperação regional, com a celebração do “Acordo de Cooperação sobre a Protecção Ambiental entre Guangdong e Macau”, em Junho de 2013, a DSPA tem desenvolvido, de forma contínua, trabalho de planeamento para a construção das instalações para a selecção de materiais inertes resultantes de demolição (1.ª fase), as quais permitirão a selecção dos materiais que satisfaçam o padrão de qualidade dos materiais de aterro, através da utilização de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

equipamentos mecânicos, preparando as condições propícias para a reutilização desses materiais nos novos aterros de Macau e na cooperação regional a desenvolver no futuro. Após avaliações, foi decidida a tecnologia a utilizar na linha de produção (1.ª fase) das instalações de selecção, bem como a sua construção nas zonas de aterro existentes para resíduos de materiais de construção. Depois de se obter um consenso com as entidades responsáveis do Interior da China sobre os pormenores de funcionamento e a forma de fiscalização e monitorização de todo o processo, prevê-se que a construção desses equipamentos, com uma capacidade de tratamento de 2000 toneladas por dia, se possa iniciar ainda este ano, para estar concluída em 2016. Em relação a outras instalações necessárias, como o terminal marítimo para transporte de materiais resultantes de demolição, a respectiva construção será feita de acordo com as prioridades.

Como a zona de aterro já atingiu a sua capacidade de tratamento e existindo falta de terrenos adequados em Macau para construir um novo aterro para resíduos de materiais de construção, o Governo da RAEM irá depositar os resíduos de construção mais propícios para reutilização na área de armazenamento provisório junto do aterro para resíduos de materiais de construção, separando-os temporariamente para reservar espaço suficiente na actual zona de aterro destinado à construção de hardware necessário a médio e longo prazo. Após a entrada em funcionamento da linha de produção (1.ª fase) das instalações de selecção, os resíduos de construção depositados na área de armazenamento provisório serão transportados para as instalações de selecção e, depois de devidamente seleccionados, serão reutilizados fora da RAEM, através da cooperação regional.

No ano passado, a DSPA publicou as “Instruções para a separação dos resíduos nos locais de construção” com o objectivo de dar a conhecer, de forma clara, junto do sector as exigências sobre a separação dos resíduos nos locais de



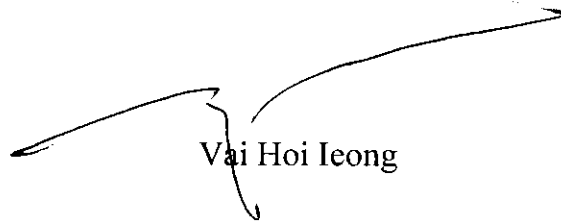
澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

construção, por forma a articular-se com o regime de gestão dos resíduos dos materiais de construção que será implementado no futuro.

O princípio do “poluidor-pagador” é uma medida eficaz para a redução de resíduos a partir da fonte, adoptada por várias cidades da região, uma vez que, através da implementação de medidas económicas, pode reduzir eficazmente a produção de resíduos de construção a partir da fonte e proceder bem aos trabalhos de selecção. Atendendo, portanto, à situação concreta de Macau, o regime de gestão de resíduos dos materiais de construção baseado neste princípio será introduzido progressivamente em Macau, estando actualmente a ser feitos estudos para definir o plano de cobrança de taxas pelo tratamento de resíduos de construção e elaborar a respectiva legislação e, na 2.ª metade do corrente ano, será feita uma consulta de opiniões e sugestões.

Aos 1 de 6 de 2015.

O Director da DSPA, substituto



Vai Hoi Ieong